MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA 2014

Edital nº 53/2014, de 19 de fevereiro de 2014
Resolução CS/IFPB nº 34/2014, de 19 de fevereiro de 2014

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pela Portaria MEC nº 902, de 09/07/2010, publicada no DOU de 12/07/2010, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **FAZ SABER**, por meio deste Edital, que no período de **20 de fevereiro a 06 de março de 2014** estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para o curso superior de **Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa na modalidade a distância**, ofertado pelo *campus* João Pessoa, para ingresso no primeiro e segundo semestres do ano letivo de 2014, nos polos João Pessoa, Campina Grande, Picuí e Sousa, a ser realizado conforme disposto nos itens a seguir.

1 DO CURSO, DAS VAGAS E DO PÚBLICO-ALVO

1.1 O curso de **Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa na modalidade a distância** é de inteira responsabilidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB, e será desenvolvido pela própria Instituição.

1.2 Serão ofertadas **400** (quatrocentas) vagas para o curso de **Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa na modalidade a distância**, objeto deste Processo Seletivo, distribuídas igualitariamente em 04 (quatro) polos, conforme especificado a seguir:

Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa na modalidade a distância Autorização: Resolução CS/IFPB Nº 14, de 15 de fevereiro de 2012.										
POLOS	**VAGAS OFERTADAS PARA 2014.1***									
	PROFESSORES DA REDE PÚBLICA	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	**Oriundos do ENEM**	**PcD** (5%)**	**ARA*** (10%)**	**COTAS PARA EGRESSOS DE ESCOLAS PÚBLICAS (50%)**				**TOTAL DE VAGAS**
						Renda ≤ 1,5 salário mínimo per capita		**Renda > 1,5 salário mínimo per capita**		
						PPI*	Não se declaram PPI	PPI*	Não se declaram PPI	
João Pessoa	18	2	2	3	0	8	5	8	4	50
Campina Grande	18	2	2	3	0	8	5	8	4	50
Picuí	18	2	2	3	0	8	5	8	4	50
Sousa	13	2	2	3	5	8	5	8	4	50

TOTAL GERAL: 200 vagas

Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa na modalidade a distância Autorização: Resolução CS/IFPB Nº 14, de 15 de fevereiro de 2012.										
POLOS	**VAGAS OFERTADAS PARA 2014.2***									
	PROFESSORES DA REDE PÚBLICA	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	**Oriundos do ENEM**	**PcD** (5%)**	**ARA*** (10%)**	**COTAS PARA EGRESSOS DE ESCOLAS PÚBLICAS (50%)**				**TOTAL DE VAGAS**
						Renda ≤ 1,5 salário mínimo per capita		**Renda > 1,5 salário mínimo per capita**		
						PPI*	Não se declaram PPI	PPI*	Não se declaram PPI	
João Pessoa	18	2	2	3	0	8	5	8	4	50
Campina Grande	18	2	2	3	0	8	5	8	4	50
Picuí	18	2	2	3	0	8	5	8	4	50
Sousa	13	2	2	3	5	8	5	8	4	50

TOTAL GERAL: 200 vagas

*Caso o cálculo das vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD) e aos Candidatos Assentados da Reforma Agrária (ARA) resulte em um número fracionário, este será arredondado para o valor inteiro imediatamente superior.
**PcD: Pessoas com Deficiência (conforme o disposto no item 4).
***ARA: Assentados da Reforma Agrária (conforme o disposto no item 6).
* ***PPI: Candidatos que se autodeclararam Preto, Pardo ou Indígena (conforme o disposto no item 5.6).

1.3 O Processo Seletivo será destinado exclusivamente àqueles que tenham terminado o ensino médio ou equivalente e que desejam a formação superior para atuarem na área de Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa, atendendo às demandas relacionadas no quadro de vagas do subitem anterior.

1.4 Apenas os candidatos classificados no Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM) – etapas 2012 ou 2013 – que desejam concorrer às vagas reservadas para oriundos do ENEM, conforme quadro de vagas do subitem 1.2, não precisarão realizar as provas do processo regido por este Edital, conforme subitem 2.7.

1.5 Os candidatos que desejam concorrer às vagas reservadas aos professores da rede pública de ensino (subitem 2.8), aos Egressos de Escolas Públicas (subitem 2.9), às Pessoas com Deficiência (PcD) (subitem 2.10), aos Assentados da Reforma Agrária (ARA) (subitem 2.11) ou à ampla concorrência **NÃO** poderão utilizar sua nota do ENEM para substituir a prova do Processo Seletivo de que trata este Edital. Portanto, para concorrer às vagas reservadas a outro grupo que não o de oriundos do ENEM, os candidatos terão, **necessariamente**, que comparecer aos locais de prova para realizar a Prova Objetiva e a Redação na data determinada.

1.6 Caso deseje concorrer, concomitantemente, às vagas reservadas a oriundos do ENEM **E** às vagas reservadas a um dos demais grupos – professores da rede pública de ensino, Pessoas com Deficiência (PcD), Assentados da Reforma Agrária (ARA) ou ampla concorrência –, o candidato deverá realizar duas inscrições – especificando, em cada uma delas, para qual grupo deseja concorrer –, realizar o pagamento de ambas as inscrições e comparecer ao local de prova na data determinada para concorrer às vagas reservadas a outro grupo que não o de oriundos do ENEM.

1.7 As vagas oferecidas aos professores da rede pública que não forem preenchidas serão remanejadas para a ampla concorrência. Da mesma forma, as vagas oferecidas à ampla concorrência que não forem preenchidas serão remanejadas para os professores da rede pública de que trata o presente Edital.

1.8 As vagas oferecidas às Pessoas com Deficiência (PcD) que não forem preenchidas serão remanejadas para o grupo específico de origem.

1.9 As vagas oferecidas aos candidatos Assentados da Reforma Agrária (ARA) que não forem preenchidas serão remanejadas para o grupo específico de origem.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 **Período de inscrição: 20 de fevereiro a 06 de março de 2014**.

2.2 Para proceder à sua inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá:

2.2.1 Satisfazer todas as condições do presente Edital, anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição efetuada em desacordo com as normas nele contidas;

2.2.2 Preencher eletronicamente todos os itens do Formulário de Inscrição, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.ifpb.edu.br/ingresso/processo-seletivo, inclusive o Questionário Socioeconômico, sem erros.

2.2.3 Efetuar o pagamento da importância de R$ 30,00 (trinta reais), referente à taxa de inscrição, por meio de boleto bancário gerado no ato da inscrição, a ser pago, preferencialmente, no Banco do Brasil, em dinheiro ou por débito em conta corrente.

2.3 Somente serão aceitas inscrições realizadas até 23h59min do dia 06 de março de 2014 e cujo pagamento seja realizado até o dia 07 de março de 2014.

2.4 A taxa de que trata o subitem 2.2.3, uma vez paga, não será restituída, visto que o IFPB não tem autonomia para estornar/ressarcir valores depositados na conta única da União Federal.**2.5** Caso queira concorrer, concomitantemente, às vagas reservadas a oriundos do ENEM **E** a qualquer outro grupo, o candidato deverá observar o disposto no subitem 1.6.

2.6 O IFPB não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do comprovante do requerimento de inscrição ou do boleto bancário.

2.7 O candidato que realizou as provas do ENEM correspondentes à etapa 2012 ou 2013 e **deseja concorrer às vagas reservadas para oriundos do ENEM** deverá, durante o período de inscrição, protocolar, no polo para o qual está inscrito, conforme endereços e horários dispostos no subitem 13.10, o resultado obtido em um desses Exames (2012 ou 2013) por meio de documento emitido pelo site oficial do Exame Nacional do Ensino Médio.

2.7.1 A entrega do documento a que se refere o subitem anterior deverá ser realizada presencialmente pelo candidato ou por meio de seu representante legal, se menor de idade. Caso o candidato seja maior de idade e não possa estar presente no ato da entrega do documento comprobatório, deverá nomear procurador legal, por meio de procuração particular ou pública.

2.7.2 Somente os candidatos de que trata este subitem 2.7 não precisarão realizar as provas do Processo Seletivo deste Edital.

2.8 **O candidato que pretende concorrer às vagas reservadas para professores da rede pública**, ou seu procurador legalmente constituído, deverá, durante o período de inscrição, protocolar, no polo para o qual está inscrito, conforme endereços e horários dispostos no subitem 13.10, declaração comprovando o exercício de docência na rede pública de ensino.

2.8.1 A entrega do documento a que se refere o subitem anterior deverá ser realizada presencialmente pelo candidato. Caso não possa estar presente no ato da entrega do documento comprobatório, o candidato deverá nomear procurador legal, por meio de procuração particular ou pública.

2.8.2 Para concorrer às vagas destinadas aos professores da rede pública de ensino, os candidatos deverão, obrigatoriamente, comparecer aos seus locais de prova.

2.9 **O candidato que pretende concorrer às vagas do Sistema de Cotas para Egressos de Escolas Públicas** (ver item 5) deverá, ao efetuar sua inscrição via Internet, selecionar a opção de cota na qual se encaixa, conforme opções discriminadas no Formulário de Inscrição e reproduzidas abaixo:

I. Egressos de Escolas Públicas – Renda ≤ 1,5 salário mínimo per capita – Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas;

II. Egressos de Escolas Públicas – Renda ≤ 1,5 salário mínimo per capita – NÃO autodeclarados pretos, pardos ou indígenas;

III. Egressos de Escolas Públicas – Renda > 1,5 salário mínimo per capita – Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas;

IV. Egressos de Escolas Públicas – Renda > 1,5 salário mínimo per capita – NÃO autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

2.9.1 Para concorrer às vagas destinadas aos alunos Egressos de Escolas Públicas, os candidatos deverão, obrigatoriamente, comparecer aos seus locais de prova.

2.10 **O candidato que pretende concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência** (PcD), ou seu procurador legalmente constituído, deverá protocolar, no período de inscrição, no polo para o qual está inscrito, conforme endereços e horários dispostos no subitem 13.10, os seguintes documentos:

a) laudo médico indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão – a deficiência mencionada no laudo médico apresentado deverá estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298/99, da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça ou da Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

b) requerimento solicitando o tipo de atendimento a ser adotado, no dia da prova, para o caso específico, se necessário.

2.10.1 A entrega do documento a que se refere o subitem 2.10 deverá ser realizada presencialmente pelo candidato ou por meio de seu representante legal, se menor de idade. Caso o candidato seja maior de idade e não possa estar presente no ato da entrega do documento comprobatório, deverá nomear procurador legal, por meio de procuração particular ou pública.

2.10.2 Sobre o atendimento especial de que trata a alínea "b" do subitem 2.10, o IFPB reserva-se o direito de avaliar e decidir sobre a concessão do referido atendimento, conforme suas possibilidades.

2.10.3 Para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), os candidatos deverão, obrigatoriamente, comparecer aos seus locais de prova.

2.11 **O candidato que pretende concorrer às vagas destinadas aos assentados da reforma agrária**, ou seu procurador legalmente constituído, deverá protocolar, no período de inscrição, no polo para o qual está inscrito, conforme endereços e horários dispostos no subitem 13.10:

a) declaração em papel timbrado da associação do assentamento a que pertence, informando se o candidato é assentado ou filho de assentado – nessa declaração deverão constar, pelo menos, a denominação, o CNPJ, o endereço e o telefone da associação; **OU**

b) comprovante de assentado da reforma agrária emitido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

2.11.1 A entrega do documento a que se refere o subitem 2.11 deverá ser realizada presencialmente pelo candidato ou por meio de seu representante legal, se menor de idade. Caso o candidato seja maior de idade e não possa estar presente no ato da entrega do documento comprobatório, deverá nomear procurador legal por meio de procuração particular ou pública.

2.11.2 Para concorrer às vagas reservadas aos Assentados da Reforma Agrária (ARA), os candidatos deverão, obrigatoriamente, comparecer aos seus locais de prova.

2.12 O comprovante de pagamento do boleto bancário constitui o documento de confirmação da inscrição do candidato, bem como da aceitação das normas deste Edital.

2.13 Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade. A constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento automático da inscrição.

2.14 A divulgação da Relação dos Candidatos Inscritos será realizada até a data provável de **11 de março de 2014** no portal do IFPB, no endereço http://www.ifpb.edu.br/ingresso/processo-seletivo.

3 DA ISENÇÃO DAS DESPESAS DE INSCRIÇÃO

3.1 Serão aceitas solicitações de isenção das despesas de inscrição **do dia 20 ao dia 24 de fevereiro de 2014**, quando baseadas no Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, por candidatos que comprovem estar inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, e que tenham renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda familiar per capita de até meio salário mínimo mensal, conforme o referido Decreto.

3.1.1 Considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, e renda familiar per capita a divisão da renda familiar pelo total de indivíduos da família.

3.2 Para realizar o pedido de isenção, o candidato deverá fazer sua inscrição do dia 20 de fevereiro até as 23h59min do dia 24 de fevereiro de 2014, observando os seguintes procedimentos:

3.2.1 Marcar, no Formulário de Inscrição de que trata o subitem 4.2.2, a opção "Sim" no campo referente à isenção da taxa de inscrição;

3.2.2 Inserir o Número de Identificação Social (NIS) no campo indicado no formulário;

3.2.3 Conferir os dados e imprimir o boleto gerado no momento da inscrição, guardando-o como comprovante de inscrição.

3.3 O candidato deverá informar o seu próprio Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico. O NIS é pessoal e intransferível; portanto, o candidato que informar o NIS de outra pessoa terá o seu pedido de isenção indeferido.

3.4 O candidato só terá seu pedido de isenção confirmado se o NIS estiver validado pelo órgão Gestor do CadÚnico.

3.5 As informações prestadas na solicitação de isenção das despesas de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3.6 A Compec consultará o Órgão Gestor do CadÚnico, que verificará a regularidade das informações prestadas pelo candidato e informará o deferimento ou indeferimento da solicitação, com as devidas justificativas neste último caso.

3.7 A lista com as solicitações de isenção de despesas de inscrição deferidas e indeferidas será divulgada até o dia **04 de março de 2014** no portal do IFPB, no endereço http://www.ifpb.edu.br/ingresso/processo-seletivo.

3.8 O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido terá sua inscrição efetivada automaticamente, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.

3.9 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido e que, ainda assim, queira participar do certame, deverá gerar novamente, no site da Compec, o boleto para pagamento do valor da inscrição, até a data limite de 06 de março de 2014.

3.10 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, não atendendo aos requisitos previstos, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má fé, a isenção de que trata este Edital.

4 DA COTA PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/99, à Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça e à Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular), foram disponibilizadas 5% (cinco por cento) do total de vagas de cada polo para Pessoas com Deficiência (PcD).

4.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato com deficiência deverá selecionar a opção correspondente a esta cota no ato de inscrição, feita via Internet.

4.3 Os candidatos classificados para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência deverão entregar os documentos comprobatórios **apenas no ato da matrícula.**

4.4 As vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD) que não forem preenchidas retornarão ao total de vagas disponíveis para a ampla concorrência no respectivo polo de origem.

5 DAS COTAS PARA EGRESSOS DE ESCOLAS PÚBLICAS

5.1 Em consonância com o disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, o IFPB reserva 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas por polo para Egressos de Escolas Públicas (EEP), conforme discriminado abaixo (ver quadro explicativo):

a) Do total de 50% das vagas destinadas aos candidatos Egressos de Escolas Públicas (EEP)*, metade (50%) será reservada para candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e a outra metade (50%) será reservada para candidatos Egressos de Escolas Públicas independente de renda.

b) Dentro dos 50% de vagas reservadas tanto para candidatos Egressos de Escolas Públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita quanto para candidatos Egressos de Escolas Públicas independente de renda, haverá uma nova subdivisão na qual será aplicado um percentual para reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI) e NÃO autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI).

EGRESSOS DE ESCOLAS PÚBLICAS (EEP) - 50% do total de vagas			
EEP com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita - 50% das vagas reservadas para EEP		EEP independente de renda - 50% das vagas reservadas para EEP	
Autodeclarados PPI**	NÃO autodeclarados PPI**	Autodeclarados PPI**	NÃO autodeclarados PPI**

** O percentual de vagas destinadas aos candidatos autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI) será obtido por meio da somatória destas etnias no último censo demográfico do IBGE (população do Estado da Paraíba) aplicado sobre as vagas descritas nas alíneas "a" e "b".

5.2 Apenas concorrerão às vagas reservadas por meio do Sistema de Cotas para Egressos de Escolas Públicas os candidatos que:

a) tenham **cursado integralmente o Ensino Médio** em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou

b) tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

5.3 **Não poderão concorrer às vagas reservadas por meio do Sistema de Cotas para Egressos de Escolas Públicas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado parte do Ensino Fundamental em escolas particulares ou de natureza não pública.**

5.4 Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

5.5 Para concorrer às vagas do Sistema de Cotas para **Egressos de Escolas Públicas com renda familiar bruta inferior ou igual a 1,5 salário mínimo per capita ou independente de renda**, o(a) candidato(a) deverá, ao efetuar sua inscrição via Internet, selecionar a opção correspondente a uma dessas cotas.

5.5.1 Os candidatos classificados no presente Processo Seletivo para o sistema de cotas destinadas aos Egressos de Escolas Públicas deverão entregar os documentos comprobatórios apenas no ato da matrícula.

5.5.2 A comprovação dos requisitos exigidos para participação no sistema de cotas para **Egressos de Escolas Públicas que percebem renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita** ou **independente de renda** é condição básica para a matrícula, sendo impedido de realizá-la o candidato que não apresentar a documentação exigida, **no prazo a ser estabelecido no edital de matrícula,** ou, apresentando-a, tiver o seu pedido indeferido após a devida apreciação, havendo a imediata convocação, para o preenchimento da(s) vaga(s) remanescente(s), dos candidatos constantes na lista de espera.

5.6 Para concorrer às vagas do sistema de cotas para Egressos de Escolas Públicas reservadas aos candidatos **autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI),** ao efetuar a inscrição via Internet, o candidato deverá marcar a opção correspondente a essas vagas, o que implica autodeclarar-se pertencente ao grupo étnico preto, pardo ou indígena.

5.7 A indicação de pertencimento às etnias preta, parda ou indígena independe de quaisquer comprovações documentais, valendo tão somente a afirmação do próprio candidato no ato de inscrição e, no ato da matrícula, a assinatura de um termo no qual se autodeclarará pertencente à correspondente etnia.

5.8 Para os efeitos deste Edital, a renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

a) calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato;

b) calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto na alínea anterior;

c) divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto na alínea anterior pelo número de pessoas da família do candidato.

5.9 Para a comprovação de renda necessária aos candidatos que pretendem concorrer às vagas reservadas a **Egressos de Escolas Públicas com renda familiar bruta inferior ou igual a 1,5 salário mínimo per**

capita, serão considerados comprovantes de renda familiar bruta mensal, conforme disposto no Anexo II da Portaria Normativa nº 18 do Ministério da Educação, um dos seguintes documentos listados para cada perfil relacionado abaixo:

TRABALHADORES ASSALARIADOS

- Contracheques;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- CTPS registrada e atualizada;
- CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

TRABALHADORES DE ATIVIDADES RURAIS

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- Notas fiscais de vendas.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- Extratos bancários dos últimos três meses.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTODE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

5.9.1 Para apuração e comprovação da renda familiar bruta mensal per capita, tomar-se-ão por base as informações prestadas bem como os documentos fornecidos pelo candidato referentes aos três meses anteriores ao ato de inscrição (meses de novembro e dezembro de 2013 e janeiro de 2014), conforme disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Portaria Normativa nº 18 do Ministério da Educação, de 11 de outubro de 2012.

5.10 De acordo com o Artigo 7º, §2º, da Portaria Normativa nº 18 do Ministério da Educação, de 11 de outubro de 2012**,** estão excluídos do cálculo mencionado no subitem 5.8:

a) Os valores percebidos a título de:

- auxílios para alimentação e transporte;
- diárias e reembolsos de despesas;
- adiantamentos e antecipações;
- estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- indenizações decorrentes de contratos de seguros; e
- indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

b) Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

5.11 A veracidade da documentação apresentada será de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade que vier a ser comprovada, sendo possível o cancelamento de matrícula por este Instituto, em qualquer tempo, preservando-se o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções cabíveis em outras esferas.

5.12 O prazo de arquivamento dos documentos apresentados pelos candidatos no ato de inscrição será de 5 (cinco) anos.

5.13 O IFPB poderá acessar as bases de dados que venham a ser disponibilizadas pelo Ministério da Educação, nos termos da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, para avaliação da veracidade e da precisão das informações prestadas pelos candidatos.

5.14 As vagas destinadas aos candidatos egressos de escolas públicas, nas quatro modalidades previstas (incisos I a IV do subitem 2.9 deste Edital), serão ocupadas prioritariamente por candidatos que optaram por esta modalidade.

5.14.1 Se não houver candidatos em número suficiente para o preenchimento das vagas de alguma das modalidades mencionadas no subitem anterior, aquelas eventualmente remanescentes serão ofertadas, na lista de espera, da seguinte forma:

a) Restando vagas reservadas para candidatos EEP **autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, priorizar-se-á**:
   1. Candidatos EEP <u>não</u> autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita;
   2. Candidatos EEP autodeclarados pretos, pardos ou indígenas independentemente de renda;
   3. Candidatos EEP <u>não</u> autodeclarados pretos, pardos ou indígenas independentemente de renda.

b) Restando vagas reservadas para candidatos EEP **<u>não</u> autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, priorizar-se-á:**
   1. Candidatos EEP autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita;
   2. Candidatos EEP autodeclarados pretos, pardos ou indígenas independentemente de renda;
   3. Candidatos EEP <u>não</u> autodeclarados pretos, pardos ou indígenas independentemente de renda.

c) Restando vagas reservadas para candidatos EEP **autodeclarados pretos, pardos ou indígenas independentemente de renda, priorizar-se-á:**
   1. Candidatos EEP não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas independentemente de renda;
   2. Candidatos EEP autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita;
   3. Candidatos EEP não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita.

d) Restando vagas reservadas para candidatos EEP **não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas independentemente de renda, priorizar-se-á:**
   1. Candidatos EEP autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente de renda;
   2. Candidatos EEP autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita;
   3. Candidatos EEP não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita.

5.14.2 As vagas que restarem após a aplicação do disposto nas alíneas "a" a "d" serão destinadas aos candidatos remanescentes da lista de espera da ampla concorrência.

5.15 Toda a documentação comprobatória deverá ser entregue apenas no período de matrícula, quando será avaliada.

5.15.1 **Cabe exclusivamente ao IFPB** a análise e decisão quanto ao atendimento dos requisitos legais e regulamentares, com base nas disposições legais vigentes, da documentação a que se refere o subitem anterior.

6 DAS COTAS PARA ASSENTADOS DA REFORMA AGRÁRIA

6.1 Para os candidatos assentados da reforma agrária, estão disponibilizadas 10% (dez por cento) das vagas ofertadas pelo polo Sousa para o curso objeto deste Edital, conforme detalhado no subitem **1.2**.

6.2 Os candidatos interessados em concorrer a uma dessas vagas devem seguir os procedimentos determinados no subitem 2.11.

6.3 As vagas oferecidas aos candidatos assentados da reforma agrária que não forem preenchidas serão remanejadas ao grupo específico de origem.

7 DO APROVEITAMENTO DAS NOTAS DO ENEM (ETAPA 2012 OU 2013)

7.1 Os candidatos interessados em concorrer às vagas reservadas para oriundos do ENEM no curso de Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa na modalidade a distância, nos polos João Pessoa, Campina Grande, Picuí e Sousa, para o primeiro e segundo semestres do ano letivo de 2014, **deverão ter se submetido ao ENEM 2012 ou 2013.**

7.2 A classificação dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas para oriundos do ENEM será feita mediante a média aritmética da nota de desempenho das provas de **Linguagens, Códigos e suas Tecnologias** e de **Redação** no ENEM 2012 ou 2013.

7.3 O candidato que tirou zero em qualquer das provas do ENEM apresentadas para este certame, listadas no subitem anterior, não concorrerá às vagas do Processo Seletivo de que trata este Edital.

8 DAS PROVAS (para todos os candidatos, exceto aqueles a que se refere o item 7)

8.1 A prova será aplicada no dia **16 de março de 2014**, no horário das 08h às 12h, nas cidades de João Pessoa, Campina Grande, Picuí e Sousa.

8.2 **O** local de realização das provas será divulgado em listagem a ser publicada no dia **13 de março de 2014** no endereço eletrônico http://www.ifpb.edu.br/ingresso/processo-seletivo.

8.3 O candidato enfermo poderá realizar a prova em seu domicílio ou em ambiente hospitalar em município da Paraíba. Para isso deverá:

8.3.1 Protocolar Requerimento encaminhado à COMPEC por meio do Setor de Protocolo do polo do IFPB para o qual se inscreveu (conforme endereços e horários constantes no subitem 13.10), com antecedência de **72h** (setenta e duas horas) da realização da prova, e a ele anexar:

- Cópia do boleto bancário comprovando sua inscrição;
- Laudo Médico com o Código Internacional de Doença – CID. No Laudo, o médico responsável deverá informar se o paciente está em condições físicas e psicológicas para deslocar-se e realizar a prova, sem causar prejuízo ao tratamento a que está se submetendo.

8.4 A prova do Processo Seletivo regulamentado por este Edital será estruturada a partir da Matriz de Referência (Anexo I) e dos Objetos do Conhecimento (Anexo II), baseados no Exame Nacional do Ensino Médio (2012), e será constituída de:

8.4.1 Prova Objetiva com 45 (quarenta e cinco) questões de múltipla escolha, abrangendo a área de conhecimento Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, com os seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Literatura, Língua Estrangeira (Inglês), Artes, Educação Física e Tecnologias da Informação e Comunicação – cada questão conterá 05 (cinco) alternativas, com uma única opção correta;

8.4.2 Prova de Redação, que deverá ser produzida conforme orientações apresentadas no Caderno de Prova.

8.5 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver 0 (zero) em qualquer uma das provas.

8.6 O portão do prédio onde serão realizadas as provas será aberto às 7h20min (sete horas e vinte minutos) e fechado às 8h (oito horas), impreterivelmente. Após ser fechado o portão, não será permitida a entrada de nenhum candidato no prédio. Impedido de realizar a prova, o candidato estará automaticamente **desclassificado** do Processo Seletivo.

8.7 Para ter acesso à sala de provas e aguardar o início da prova, o candidato deverá assinar a lista de frequência e apresentar documento de identidade, bem como o comprovante original do pagamento da taxa de inscrição.

8.7.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

8.8 Para fazer a prova, o candidato deverá:

8.8.1 Utilizar, exclusivamente, caneta esferográfica na cor azul ou preta;

8.8.2 Marcar, no Cartão-Resposta, uma única alternativa que julgar correta, não ultrapassando o limite dos círculos/bolhas.

8.8.2.1 Serão consideradas erradas questões que contenham mais de uma ou nenhuma resposta assinalada.

8.9 O candidato que ingressar na sala de realização das provas **PORTANDO** telefone celular, boné, dicionário, calculadora, *MP3 player* e/ou *MP4 player*, *tablet*, *smartphone* ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico ou material impresso, deverá entregá-los devidamente desligados ao fiscal de sala, sob pena de sua eliminação no Processo Seletivo.

8.9.1 O candidato será eliminado caso seu celular "toque" durante a realização da prova.

8.10 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização das provas:

- burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital;
- for surpreendido passando ou recebendo auxílio para realização de quaisquer provas;
- comunicar-se com outros candidatos ou qualquer pessoa estranha ao Processo Seletivo;
- dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao referido processo;
- tiver cometido falsidade ideológica com prova documental; ou
- tiver se utilizado de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.

8.11 Para garantir a lisura e a segurança do Processo Seletivo, o IFPB poderá utilizar equipamentos eletrônicos ou solicitar à autoridade competente a identificação datiloscópica do candidato, podendo, ainda, fazer vistoria rigorosa. É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.

8.12 Não será permitido ao candidato realizar as provas fora do local estabelecido na Relação de Locais de Prova, salvo os casos previstos no subitem 8.3.

8.13 O tempo máximo para responder a todas as questões do Caderno de Provas e preencher o Cartão-Resposta será de 4 (quatro) horas.

8.14 A avaliação da prova contendo questões de múltipla escolha será feita por processo de leitura ótica do **Cartão-Resposta** personalizado.

8.15 O candidato deverá verificar se os dados constantes no Cartão-Resposta estão corretos e, caso perceba algum erro, comunicar o fato imediatamente ao Aplicador/Fiscal.

8.16 Caso seja anulada alguma questão, esta será computada como acerto para todos os candidatos.

8.17 As respostas das questões das provas deverão, obrigatoriamente, ser transcritas para o **Cartão-Resposta**, que será o único documento válido utilizado na correção eletrônica.

8.18 O Cartão-Resposta não poderá ser rasurado, dobrado, amassado ou danificado, a fim de não comprometer o resultado da leitura ótica.

8.19 O gabarito preliminar da Prova Objetiva será divulgado no dia **16 de março de 2014**, no endereço eletrônico http://www.ifpb.edu.br/ingresso/processo-seletivo.

9 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

9.1 O candidato poderá interpor recurso(s) contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva no dia **17 de março de 2014**, através de documento encaminhado à COMPEC por meio do Setor de Protocolo do polo para o qual o candidato se inscreveu, conforme endereços e horários dispostos no subitem 13.10.

9.1.1 Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e instruídos, contendo: nome do candidato, número de inscrição, polo a que concorre, endereço para correspondência e número de telefone.

9.1.2 Os recursos sem a devida fundamentação ou identificação, ou interpostos através de fax, Internet ou correio eletrônico não serão analisados.

9.1.3 Poderá haver interposição de recurso por meio de procuração outorgada pelo candidato por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, ou por instrumento público, dando poderes para tal fim.

9.2 Os resultados dos recursos julgados procedentes bem como o gabarito oficial final serão divulgados no endereço eletrônico http://www.ifpb.edu.br/ingresso/processo-seletivo, no dia **21 de março de 2014**.

9.3 O resultado da Prova Objetiva será divulgado no dia **26 de março de 2014,** no endereço eletrônico http://www.ifpb.edu.br/ingresso/processo-seletivo.

10 DA CORREÇÃO DAS REDAÇÕES E DOS RECURSOS

10.1 Serão submetidas a correção apenas as Provas de Redação dos candidatos aptos na Prova Objetiva em classificação correspondente a até 3 (três) vezes o número de vagas para cada grupo, conforme o quadro constante no subitem 1.2.

10.2 As notas da Prova de Redação serão divulgados no dia **31 de março de 2014,** no endereço eletrônico http://www.ifpb.edu.br/ingresso/processo-seletivo.

10.3 O candidato poderá interpor recurso contra a nota da Prova de Redação no dia **01 de abril de 2014**, por meio de documento encaminhado à COMPEC, conforme orientações constantes no subitem 9.1.

10.4 O resultado dos recurso contra a nota da Prova de Redação será divulgado no endereço eletrônico http://www.ifpb.edu.br/ingresso/processo-seletivo, no dia **03 de abril de 2014**.

11 DA CLASSIFICAÇÃO

11.1 A classificação final dos **candidatos oriundos do Exame Nacional do Ensino Médio** (ENEM), etapas 2012 ou 2013, dar-se-á da seguinte forma:

11.2.1 Determinar-se-á, para cada candidato, a Média Final (MF), calculando-se a média aritmética das notas por ele obtidas na Prova Objetiva da área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e na Prova de Redação, de modo que a Média Final tenha uma casa decimal, desprezando-se as demais casas decimais resultantes do cálculo.

11.2.2 A classificação obedecerá ao limite das vagas fixadas;

11.2.3 Em caso de empate na classificação final, o desempate será feito considerando os fatores na ordem que seguem:

a) maior pontuação na Prova de Redação;

b) maior idade.

11.2 A classificação final dos **candidatos concorrentes às vagas dos demais grupos**, que se submeterão à prova, dar-se-á da forma seguinte:

11.2.1 No cálculo da Média Final (MF) serão consideradas a Nota da Prova de Redação (N_R), de 0 a 100 (zero a cem), e a Nota da Prova Objetiva (N_O), de 0 a 45 (zero a quarenta e cinco), ou seja, cada questão acertada vale 1 (um) ponto**.**

11.2.2 Determinar-se-á, para cada candidato, a Média Final (MF), calculando-se a média ponderada das notas padronizadas por ele obtidas, de modo que a média final tenha uma casa decimal, desprezando-se as demais casas decimais resultantes do cálculo. Para o cálculo da média ponderada, será adotada a seguinte fórmula: $MF = N_R \times 0{,}55 + N_O$.

11.2.3 A classificação obedecerá ao limite das vagas fixadas.

11.2.4 Em caso de empate na classificação final, na mesma opção de polo/modalidade de concorrência, terá prioridade o candidato que obtiver maior pontuação na Prova de Redação. Permanecendo o empate, será classificado o candidato com maior idade.

12 DO RESULTADO

12.1 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no dia **10 de abril de 2014**.

12.2 As vagas eventualmente não ocupadas ao fim das chamadas regulares serão preenchidas mediante chamadas posteriores, conforme as disposições contidas em Edital a ser veiculado pelo IFPB, no endereço eletrônico http://www.ifpb.edu.br.

13 DAS MATRÍCULAS

13.1 As matrículas dos candidatos serão feitas a partir das listas de classificados para as vagas ofertadas, publicadas no site do IFPB (http://www.ifpb.edu.br), para o primeiro e segundo semestres de 2014.

13.2 As matrículas para o primeiro semestre serão efetuadas no polo para o qual o candidato foi inscrito e classificado, nos dias **14 a 16 de abril de 2014**.

13.3 O candidato classificado deverá realizar a matrícula presencialmente ou por meio de seu representante legal, se menor de idade. Caso o candidato seja maior de idade e não possa estar presente no ato da matrícula, deverá nomear procurador legal por meio de procuração particular ou pública.

13.4 **Todos** os candidatos – independentemente de ser oriundo da ampla concorrência ou das cotas – deverão apresentar, no período informado para a realização da matrícula, os seguintes documentos:

a) Uma foto 3x4 atualizada, colorida e recente, com identificação do nome no verso;

b) Cópias autenticadas (ou originais + cópias) legíveis e sem rasuras* de:

- Certidão de nascimento ou casamento;
- Carteira de Identidade (RG) constando data de expedição;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral – para candidatos maiores de 18 anos de idade;
- Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou de dispensa de incorporação – para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos de idade;
- Certificado de conclusão do ensino médio**, acompanhado do histórico escolar.

** Documentos ilegíveis e/ou com rasuras não serão aceitos em nenhuma hipótese;*

** Serão válidos para comprovar conclusão do ensino médio: Certificado e Histórico Escolar obtidos através de Cursos Regulares; ou certificado obtido no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou*

certificado obtido por meio do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

13.5 Além dos documentos listados no subitem anterior, os **candidatos Egressos de Escolas Públicas** (EEP) devem observar a documentação a ser entregue como comprovação do direito às vagas a eles destinadas, conforme item 5 deste Edital.

13.6 O **candidato classificado para vaga reservada a Pessoas com Deficiência**, ou seu procurador legalmente constituído, deverá apresentar no ato da matrícula, além dos documentos citados no subitem **13.4**, laudo médico que indique a espécie e o grau ou nível de deficiência que acomete o candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão. A deficiência mencionada no laudo médico deverá estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298/99, da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça ou da Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

13.7 **O candidato classificado para vaga reservada a Assentados da Reforma Agrária**, ou seu procurador legalmente constituído, deverá apresentar, no ato de matrícula, além dos documentos citados no subitem 13.4, a seguinte documentação:

a) declaração em papel timbrado da associação do assentamento a que pertence, informando se o candidato é assentado ou filho de assentado; **OU**

b) comprovante de assentado da reforma agrária emitido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

13.7.1 No documento emitido pela associação do assentamento a que pertence o candidato (alínea "a" do subitem 13.7), deverão constar, pelo menos, a denominação, o CNPJ, o endereço e o telefone da associação.

13.8 O candidato que não efetivar sua matrícula na data estabelecida por este Edital perderá o direito à vaga. Neste caso, será convocado o próximo candidato, respeitando-se a ordem de classificação.

13.9 O IFPB explicitará, via edital, os procedimentos de chamada para preenchimento das vagas por meio do uso da lista de espera.

13.10 LOCAIS DE MATRÍCULAS:

IFPB – CAMPUS CAMPINA GRANDE
Horário: 8h às 12h e 14h às 17h
Rua Tranquilino Coelho Lemos, 671 – Dinamérica – CEP 58.432-300 – Campina Grande – PB
Contato: (83) 2102-6200

IFPB – CAMPUS JOÃO PESSOA
Horário: 8h às 12h e 14h às 17h
Av. Primeiro de Maio, 720 – Jaguaribe – CEP 58.015-430 – João Pessoa – PB
Contato: (83) 3133-1667 (COMPEC)

IFPB – CAMPUS PICUÍ
Horário: 8h às 12h e 14h às 17h
Acesso à Rodovia PB 151, s/n – Bairro Cenecista – CEP 58.187-000 – Picuí – PB
Contato: (83) 3371-2727

IFPB – CAMPUS SOUSA
Horário: 8h às 12h e 14h às 17h
Rua Presidente Tancredo Neves, s/n – Bairro Jardim Sorrilândia – CEP 58.805-970 – Sousa – PB
Contato: (83) 3522-2727 / 3556-1029

14 DO INÍCIO DAS AULAS

O início das aulas no curso de Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa na modalidade a distância obedecerá ao Calendário Escolar do *campus* João Pessoa, aprovado pela Reitoria, que será divulgado no endereço eletrônico http://www.ifpb.edu.br.

15 DA VALIDADE

O resultado do Processo Seletivo para ingresso no curso superior de **Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa na modalidade a distância**, regido por este Edital, será válido para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro e segundo semestres do ano letivo de 2014.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pelo IFPB para concorrer às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas adotadas (cotas), sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

16.2 É responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos que regulamentam o Processo Seletivo de que trata este Edital, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e os respectivos horários de atendimento nos polos do IFPB.

16.3 É responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do endereço eletrônico do IFPB, eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital.

16.4 A inscrição do candidato no Processo Seletivo de que trata este Edital implica o conhecimento e a concordância tácita com as normas e informações constantes deste Edital.

16.5 As disposições e instruções divulgadas por meio de edital no endereço eletrônico do IFPB constituem normas e passam a integrar o presente Edital, quando constituírem retificações ou complementações ao primeiro.

16.6 Serão divulgados, sempre que necessário, Editais e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo.

16.7 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, no(s) Edital(is) de Matrícula, no Caderno de Provas, nas Normas Complementares e nos Avisos Oficiais que o IFPB venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.

16.8 Os casos omissos serão solucionados pela Reitoria do IFPB.

16.9 O presente Edital e demais informações estarão disponíveis no endereço eletrônico do IFPB/COMPEC (http://www.ifpb.edu.br/ingresso/processo-seletivo).

17 CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Inscrições	20 de fevereiro a 06 de março de 2014
Entrega do resultado de desempenho no ENEM 2012 ou 2013 para os candidatos que concorrerão às vagas reservadas aos alunos oriundos do ENEM	20 de fevereiro a 06 de março de 2014
Solicitação de Isenção das Despesas de Inscrição	20 a 24 de fevereiro de 2014
Divulgação das Solicitações de Isenção Deferidas e Indeferidas	04 de março de 2014
Divulgação da Relação de Candidatos Inscritos	11 de março de 2014
Divulgação dos Locais de Prova	13 de março de 2014
Realização da Prova Objetiva e da Redação	**16 de março de 2014**
Divulgação do Gabarito da Prova Objetiva	16 de março de 2014
Recurso do Gabarito da Prova Objetiva	17 de março de 2014
Resultado dos Recursos do Gabarito da Prova Objetiva	21 de março de 2014
Resultado da Prova Objetiva	26 de março de 2014
Divulgação das Notas da Prova de Redação	31 de março de 2014
Recurso das Notas da Prova de Redação	01 de abril de 2014
Resultado dos Recursos da Prova de Redação	03 de abril de 2014

ETAPA	PERÍODO
Resultado Final	10 de abril de 2014
Matrícula	Previsão: 14 a 16 de abril de 2014
Matrícula para os Retardatários	Previsão: 22 de abril de 2014

João Batista de Oliveira Silva

Reitor do IFPBANEXO I

Matriz de Referência de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias

Competência de área 1 – Aplicar as tecnologias da comunicação e da informação na escola, no trabalho e em outros contextos relevantes para sua vida.
H1 – Identificar as diferentes linguagens e seus recursos expressivos como elementos de caracterização dos sistemas de comunicação.
H2 – Recorrer aos conhecimentos sobre as linguagens dos sistemas de comunicação e informação para resolver problemas sociais.
H3 – Relacionar informações geradas nos sistemas de comunicação e informação, considerando a função social desses sistemas.
H4 – Reconhecer posições críticas aos usos sociais que são feitos das linguagens e dos sistemas de comunicação e informação.

Competência de área 2 – Conhecer e usar língua(s) estrangeira(s) moderna(s) como instrumento de acesso a informações e a outras culturas e grupos sociais.
H5 – Associar vocábulos e expressões de um texto em LEM ao seu tema.
H6 – Utilizar os conhecimentos da LEM e de seus mecanismos como meio de ampliar as possibilidades de acesso a informações, tecnologias e culturas.
H7 – Relacionar um texto em LEM, as estruturas linguísticas, sua função e seu uso social.
H8 – Reconhecer a importância da produção cultural em LEM como representação da diversidade cultural e linguística.

Competência de área 3 – Compreender e usar a linguagem corporal como relevante para a própria vida, integradora social e formadora da identidade.
H9 – Reconhecer as manifestações corporais de movimento como originárias de necessidades cotidianas de um grupo social.
H10 – Reconhecer a necessidade de transformação de hábitos corporais em função das necessidades cinestésicas.
H11 – Reconhecer a linguagem corporal como meio de interação social, considerando os limites de desempenho e as alternativas de adaptação para diferentes indivíduos.

Competência de área 4 – Compreender a arte como saber cultural e estético gerador de significação e integrador da organização do mundo e da própria identidade.
H12 – Reconhecer diferentes funções da arte, do trabalho da produção dos artistas em seus meios culturais.
H13 – Analisar as diversas produções artísticas como meio de explicar diferentes culturas, padrões de beleza e preconceitos.
H14 – Reconhecer o valor da diversidade artística e das interrelações de elementos que se apresentam nas manifestações de vários grupos sociais e étnicos.

Competência de área 5 – Analisar, interpretar e aplicar recursos expressivos das linguagens, relacionando textos com seus contextos, mediante a natureza, função, organização e estrutura das manifestações, de acordo com as condições de produção e recepção.
H15 – Estabelecer relações entre o texto literário e o momento de sua produção, situando aspectos do contexto histórico, social e político.
H16 – Relacionar informações sobre concepções artísticas e procedimentos de construção do texto literário.
H17 – Reconhecer a presença de valores sociais e humanos atualizáveis e permanentes no patrimônio literário nacional.

Competência de área 6 – Compreender e usar os sistemas simbólicos das diferentes linguagens como meios de organização cognitiva da realidade pela constituição de significados, expressão, comunicação e informação.
H18 – Identificar os elementos que concorrem para a progressão temática e para a organização e estruturação de textos de diferentes gêneros e tipos.
H19 – Analisar a função da linguagem predominante nos textos em situações específicas de interlocução.
H20 – Reconhecer a importância do patrimônio linguístico para a preservação da memória e da identidade nacional.

Competência de área 7 – Confrontar opiniões e pontos de vista sobre as diferentes linguagens e suas manifestações específicas.
H21 – Reconhecer em textos de diferentes gêneros, recursos verbais e não verbais utilizados com a finalidade de criar e mudar comportamentos e hábitos.
H22 – Relacionar, em diferentes textos, opiniões, temas, assuntos e recursos linguísticos.

H23 – Inferir em um texto quais são os objetivos de seu produtor e quem é seu públicoalvo, pela análise dos procedimentos argumentativos utilizados.
H24 – Reconhecer no texto estratégias argumentativas empregadas para o convencimento do público, tais como a intimidação, sedução, comoção, chantagem, entre outras.

Competência de área 8 – Compreender e usar a língua portuguesa como língua materna, geradora de significação e integradora da organização do mundo e da própria identidade.
H25 – Identificar, em textos de diferentes gêneros, as marcas linguísticas que singularizam as variedades linguísticas sociais, regionais e de registro.
H26 – Relacionar as variedades linguísticas a situações específicas de uso social.
H27 – Reconhecer os usos da norma padrão da língua portuguesa nas diferentes situações de comunicação.

Competência de área 9 – Entender os princípios, a natureza, a função e o impacto das tecnologias da comunicação e da informação na sua vida pessoal e social, no desenvolvimento do conhecimento, associando-os aos conhecimentos científicos, às linguagens que lhes dão suporte, às demais tecnologias, aos processos de produção e aos problemas que se propõem solucionar.
H28 – Reconhecer a função e o impacto social das diferentes tecnologias da comunicação e informação.
H29 –Identificar pela análise de suas linguagens, as tecnologias da comunicação e informação.
H30 – Relacionar as tecnologias da comunicação e informação ao desenvolvimento das sociedades e ao conhecimento que elas produzem

ANEXO II

Objetos de conhecimento associados às Matrizes de Referência

1. Linguagens, Códigos e suas Tecnologias

• **Estudo do texto: as sequências discursivas e os gêneros textuais no sistema de comunicação e informação –** modos de organização da composição textual; atividades de produção escrita e de leitura de textos gerados nas diferentes esferas sociais – públicas e privadas.

• **Estudo das práticas corporais: a linguagem corporal como integradora social e formadora de identidade** – performance corporal e identidades juvenis; possibilidades de vivência crítica e emancipada do lazer; mitos e verdades sobre os corpos masculino e feminino na sociedade atual; exercício físico e saúde; o corpo e a expressão artística e cultural; o corpo no mundo dos símbolos e como produção da cultura; práticas corporais e autonomia; condicionamentos e esforços físicos; o esporte; a dança; as lutas; os jogos; as brincadeiras.

• **Produção e recepção de textos artísticos: interpretação e representação do mundo para o fortalecimento dos processos de identidade e cidadania** – Artes Visuais: estrutura morfológica, sintática, o contexto da obra artística, o contexto da comunidade. Teatro: estrutura morfológica, sintática, o contexto da obra artística, o contexto da comunidade, as fontes de criação. Música: estrutura morfológica, sintática, o contexto da obra artística, o contexto da comunidade, as fontes de criação. Dança: estrutura morfológica, sintática, o contexto da obra artística, o contexto da comunidade, as fontes de criação. Conteúdos estruturantes das linguagens artísticas (Artes Visuais, Dança, Música, Teatro), elaborados a partir de suas estruturas morfológicas e sintáticas; inclusão, diversidade e multiculturalidade: a valorização da pluralidade expressada nas produções estéticas e artísticas das minorias sociais e dos portadores de necessidades especiais educacionais.

• **Estudo do texto literário: relações entre produção literária e processo social, concepções artísticas, procedimentos de construção e recepção de textos** – produção literária e processo social; processos de formação literária e de formação nacional; produção de textos literários, sua recepção e a constituição do patrimônio literário nacional; relações entre a dialética cosmopolitismo/localismo e a produção literária nacional; elementos de continuidade e ruptura entre os diversos momentos da literatura brasileira; associações entre concepções artísticas e procedimentos de construção do texto literário em seus gêneros (épico/narrativo, lírico e dramático) e formas diversas; articulações entre os recursos expressivos e estruturais do texto literário e o processo social relacionado ao momento de sua produção; representação literária: natureza, função, organização e estrutura do texto literário; relações entre literatura, outras artes e outros saberes.

• **Estudo dos aspectos linguísticos em diferentes textos: recursos expressivos da língua, procedimentos de construção e recepção de textos** – organização da macroestrutura semântica e a articulação entre idéias e proposições (relações lógico-semânticas).

• **Estudo do texto argumentativo, seus gêneros e recursos linguísticos: argumentação: tipo, gêneros e usos em língua portuguesa** – formas de apresentação de diferentes pontos de vista; organização e progressão textual; papéis sociais e comunicativos dos interlocutores, relação entre usos e propósitos comunicativos, função sociocomunicativa do gênero, aspectos da dimensão espaço-temporal em que se produz o texto.

• **Estudo dos aspectos linguísticos da língua portuguesa: usos da língua: norma culta e variação linguístic**a – uso dos recursos linguísticos em relação ao contexto em que o texto é constituído: elementos de referência pessoal, temporal, espacial, registro linguístico, grau de formalidade, seleção lexical, tempos e modos verbais; uso dos recursos linguísticos em processo de coesão textual: elementos de articulação das sequências dos textos ou a construção da microestrutura do texto.

• **Estudo dos gêneros digitais: tecnologia da comunicação e informação: impacto e função social** – o texto literário típico da cultura de massa: o suporte textual em gêneros digitais; a caracterização dos interlocutores na comunicação tecnológica; os recursos linguísticos e os gêneros digitais; a função social das novas tecnologias.

Fonte: Disponível em: <http://download.inep.gov.br/educacao_basica/enem/edital/2012/edital-enem-2012.pdf.> Acesso em 14 de jan. de 2013.